L E I N.º 2 2 3 5

Dispõe sobre denominação de próprio municipal – **"Antonio Aparecido de Oliveira".**

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O prédio localizado na Rua Andrey Diego Pires s/n, no Jardim Serrano, que abrigará o **GAFAS – Grupo de Apoio a Familiares e Adictos,** passa a denominar-se **"Antonio Aparecido de Oliveira"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito * 03/12/1964 † 28/11/2005".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de setembro de 2.011 – XLVII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

MÁRCIO MALAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO